



CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
PROJETO 093 / 2020

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Justiça e Legislação
Em 13 de AGOSTO de 2020
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Finanças e Orçamento
Em 13 de AGOSTO de 2020
Presidente

Miguel Pereira, 13 de agosto de 2020.

Mensagem nº 079 /2020. **APROVADO**

DISCUSSÃO

DATA 13 / 08 / 2020

Senhor Presidente,

PRESIDENTE

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que **"AUTORIZA O EXECUTIVO A PERMUTAR BENS IMÓVEIS COM A MITRA DIOCESANA DE VALENÇA" – EM REGIME DE URGÊNCIA /URGENTÍSSIMA.**

APROVADO

DISCUSSÃO

DATA 13 / 08 / 2020

PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

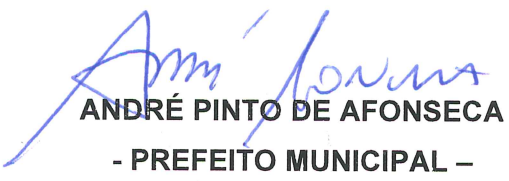
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente
Em 13 de AGOSTO de 2020
Presidente

Encaminhamos a esta Colenda Casa de Leis o presente Projeto, o qual tem por finalidade obter autorização Legislativa, em observância ao artigo 107 da Lei Orgânica Municipal, para a permuta de bens imóveis de propriedade do Município com imóvel de propriedade da Mitra Diocesana de Valença.

A pretendida permuta tem por finalidade a implantação de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, no Bairro Cupido, para o atendimento a população daquela localidade. A escolha de tal área é consequência de sua localização privilegiada, topografia, acesso, bem como a aceitação por parte da Mitra Diocesana de Valença da utilização do regime de permuta para o bem imóvel.

Acompanha a presente Mensagem o inteiro teor do procedimento administrativo onde consta além da documentação dos imóveis de propriedade do Município e aquele de propriedade da Mitra Diocesana de Valença, as correspondentes avaliações efetuadas por profissional capacitado.

Desta forma, solicitamos a análise e aprovação dos Nobres Vereadores em relação à matéria proposta.


ANDRÉ PINTO DE AFONSECA

- PREFEITO MUNICIPAL -

Exmo. Sr.

EDUARDO PAULO CORRÊA.

DD. Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira.

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
Recabido em 13 / 08 / 2020
Jeferson Cristian dos S. Franco
Agente Administrativo
Mat. 01/009



**AUTORIZA O EXECUTIVO A
PERMUTAR BENS IMÓVEIS COM A
MITRA DIOCESANA DE VALENÇA.**

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a permutar os bens imóveis descritos nos incisos abaixo de sua propriedade, para a aquisição do bem imóvel, pertencente à Mitra Diocesana de Valença, mencionado no artigo 2º desta Lei, de acordo com o determinado pelo artigo 107 da Lei Orgânica Municipal.

III – Área Desmembrada “C” com 512,00 m², inscrição municipal n. 116683, situada à Rua Pau Brasil, s/n.º, Bairro Village São Roque no perímetro urbano do 1º Distrito do Município de Miguel Pereira, contida na matrícula 3885 do Livro 2 / Ficha 001, do Cartório do Ofício Único de Miguel Pereira.



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

IV – Lote “E” com 600,00 m², inscrição municipal n.º 116674, situada à Rua Nilza Leite Hedi, s/n.º, Bairro Portal das Mansões no perímetro urbano do 1º Distrito do Município de Miguel Pereira, contida na matrícula n.º 3879 do Livro 2 / Ficha 001 do Cartório do Ofício Único de Miguel Pereira.

Art. 2º - A permuta mencionada no art. 1º é referente à Área Remanescente com 2.625,96 m², inscrição municipal n.º 10.561, situada à Rua Áurea, n.º 135, Centro do 1º Distrito do Município de Miguel Pereira, contida na matrícula n.º 2.051 do Livro 2F, fls. 256 do Cartório do Ofício Único de Miguel Pereira, de propriedade da Mitra Diocesana de Valença.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em _____ de _____ de 2020.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal